



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

AVISO DE DISPENSA FÍSICA N.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2024

O Município de Ipuacu/SC, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SPT - STANDARD PENETRATION TEST PARA ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO DE 1.986,08M² DA ESTRUTURA PARA FEIRA E EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO DE IPUAÇU/SC**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três dias) úteis, a contar da Publicação deste aviso no Site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços: **19/01/2024, às 13:30min.**

Referência de Horário: Horário Oficial de Brasília/DF.

Local para apresentação de proposta e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, sito a Rua Zanella, n. 818, Centro da cidade de Ipuacu/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial dos Municípios: <https://www.ipuacu.sc.gov.br> . Eventuais pedidos de esclarecimento também poderão serem encaminhados para o e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br.

Ipuacu/SC, em 16 de janeiro de 2024.

Clori Peroza

Prefeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 001/2024

Torna-se público que o Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicadas.

Data da Sessão: dia 19 de janeiro de 2024, às 14:00min.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2024, às 13:30min.

Referência de Horário: Horário Oficial de Brasília/DF.

Local para apresentação de proposta e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, sito a Rua Zanella, n. 818, Centro da cidade de Ipuacu/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis até a data e horário limite.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SPT - STANDARD PENETRATION TEST PARA ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO DE 1.986,08M² DA ESTRUTURA PARA FEIRA E EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO DE IPUAÇU/SC, conforme descrição contida no Termo de Referência.**

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Total Estimado Máximo
------	-----------	------------------------------	---------------	------	-----------------------	-----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1		<p>Sondagem Geológica a Percussão (SPT) para área de projeção do Projeto de 1.9086,08m² da Estrutura para Feira e eventos da Agricultura Familiar, o número de Furos deve ser de acordo com a NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, considerando a área de projeção da obra, o valor deve ser por furo de no mínimo 10 metros de profundidade, destacar o valor da metragem adicional.</p> <p>Obrigações de Contratada: Fornecimento de Laudo Técnico e ART, deslocamento de materiais e equipamentos, Nota Fiscal</p>	Unidades	8 (oito)	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
---	--	--	----------	-------------	-------------	-----------------

1.3 Compõem o presente Edital, além do já especificado, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.3.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE;

2. DOS RECURSOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1.500.0000.0000 recurso próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Dotação: 82

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99

Projeto/ Atividade: 26.782.2601.2078 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data e horário limite, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município.

3.2 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, por meio físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme modelo sugerido no Anexo II.

3.4 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, no momento do cadastramento da proposta inicial.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11 Uma vez que entregar a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.12 Ao apresentar as propostas e documentos de habilitação o proponente declara estar ciente e apto às seguintes condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

3.12.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.2 Que não se enquadra nas condições previstas no item 3.2 deste documento;

3.12.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa de Licitação para Contratação Direta e seus anexos;

3.12.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.12.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.13 Ainda, como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do proponente, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneos disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCE, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Realizada a classificação das propostas, será verificada a conformidade da proposta de menor preço classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3 Será desclassificada a proposta que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4.3.1 Contiver vícios insanáveis;

4.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta dispensa ou em seus anexos;

4.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste documento ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.3.7 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3.8 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.3.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.3.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.3.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.3.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4.3.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.3.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.3.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site www.galvao.sc.gov.br;

4.3.16 No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.18 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado disposto nesta Dispensa de Licitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação nesta contratação, o fornecedor deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

5.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.8 Cópia da Cédula de Identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

5.1.9 DECLARAÇÃO expressa de regularidade, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

5.1.10 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Recuperação Judicial ou Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.

5.1.11 A proponente deverá apresentar ainda documentos que comprovem sua qualificação técnica:

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente do Estado de Santa Catarina, no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

b) **Comprovação documental de o licitante possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior apto para atender o objeto como Responsável Técnico devidamente registrado pelo órgão competente (CREA ou CAU). A comprovação se dará mediante apresentação da Certidão de Registro do profissional e contrato de prestação de serviço; carteira assinada ou contrato social caso seja sócio ou proprietário da licitante;

5.1.12 Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e -mail), o qual será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

5.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Contratação Direta e já apresentados, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

fornecedor será convocado a encaminhá-los, em prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4 O fornecedor que pretenda auferir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação.

5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Minuta do Contrato, Anexo III deste documento.

6.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.8 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9 Todas as obrigações das partes estão previstas na Minuta de Contrato, Anexo III deste documento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente processo de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

8.5 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município www.ipuacu.sc.gov.br .
Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br.

8.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.6.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.6.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.6.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.6.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações emitidas pela Administração.

8.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.

8.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 As normas disciplinadoras desta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não cabendo a Administração nenhuma responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Ipuacu/SC, em 16 de janeiro de 2024.

Clori Peroza

Prefeita

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SD N°: 001/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa Especializada em realização de SPT - Standard Penetration Test para área de projeção do Projeto de 1.986,08m² da Estrutura para Feira e Eventos da Agricultura Familiar, localizado na Rua Oliveira, s/n°, centro de Ipuacu/SC

1.1. Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		Sondagem Geológica a Percussão (SPT) para área de projeção do Projeto de 1.9086,08m ² da Estrutura para Feira e eventos da Agricultura Familiar, o número de Furos deve ser de acordo com a NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, considerando a área de projeção da obra, o valor deve ser por furo de no mínimo 10 metros de profundidade, destacar o valor da metragem adicional. Obrigações de Contratada:	Unidades	8 (oito)	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		Fornecimento de Laudo Técnico e ART, deslocamento de materiais e equipamentos, Nota Fiscal				
--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.2. Critério de julgamento adotado será *por item do tipo*:

- Menor Preço;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Desconto.

1.3. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de sondagem método SPT - Standard Penetration Test, na Rua Oliveira trecho entre a Rua Zanella e a Rua Picetti, uma vez que a prefeitura pretende realizar neste local, a Construção da Estrutura para Feira e Eventos da Agricultura Familiar, desta feita, conforme determinam as normas da ABNT, para qualquer edificação deverá ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar onde visa atender à necessidade dos serviços de sondagem de solo caracterizam-se pela definição do tipo de solo e da resistência das camadas inferiores objetivando a definição de tipos de fundação que poderão ser executadas conforme projeto por meio do Laudo de Sondagem. Após realizar o estudo técnico preliminar verificou-se que se fazem necessárias a Sondagem SPT que avalia o tipo de terreno, além de ser um dos pré requisitos para análise do projeto por parte da Caixa Econômica Federal visto se tratar de um Convênio nº 949607 de repasse OGU do Ministério das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cidades - Programa 61655, firmado entre o município e a Caixa, por meio do contrato de repasse nº 949607/2023 de 24/11/2023 Operação Caixa nº01090136-33.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Diante da verificação do objeto verificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Global

4.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

30 dias após a ordem de Serviço

4.3. Do local e horário de entrega:

Primeiramente em meio digital, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e possíveis correções/complementações.

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, deverão ser entregues 01 (uma) cópia impressa dos resultados e 01 (uma) cópia digital por e-mail engenharia@ipuacu.sc.gov.br.

4.4. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

A fiscalização será de responsabilidade da servidora Paulina Vaz Dias.

5.1 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço

5.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

5.1.2 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.1.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.4 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São Obrigações do Contratante:

6.1.1 Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;

6.1.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:

7.1.1 Efetuar a entrega dos serviços, no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, conforme descritivo da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Solicitação de Fornecimento;

7.1.2 A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras – SMO inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

7.1.4 Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da execução dos serviços;

7.1.5 A locação dos furos e os serviços consistem em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno, deverá ser feito o projeto de locação dos furos para serem entreguem junto com o laudo.

7.1.6 Relatório fotográfico de cada ensaio.

7.1.7 Laudo Técnico com ART

8. DA SUBCONTRATAÇÃO¹

Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30(trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.1A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13 praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é R\$ 9.200,00 (**nove mil e duzentos reais**), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor da mediana** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1.500.0000.0000 recurso próprio

Dotação: 82

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99

Projeto/ Atividade: 26.782.2601.2078 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Ipuacu – SC, 10 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Indiamara Aline Vizolli

Aprovado por:

Valdecir Cunico

Servidor Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 0xx/2023.

Com base no artigo nº 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SPT - STANDARD PENETRATION TEST PARA ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO DE 1.986,08M² DA ESTRUTURA PARA FEIRA E EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO DE IPUAÇU/SC.

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		<p>Sondagem Geológica a Percussão (SPT) para área de projeção do Projeto de 1.9086,08m² da Estrutura para Feira e eventos da Agricultura Familiar, o número de Furos deve ser de acordo com a NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, considerando a área de projeção da obra, o valor deve ser por furo de no mínimo 10 metros de profundidade, destacar o valor da metragem adicional.</p> <p>Obrigações de Contratada: Fornecimento de Laudo Técnico e ART, deslocamento de materiais e equipamentos, Nota Fiscal</p>	Unidades	8 (oito)	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Valor Global da Proposta: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Dados do Responsável:

_____, __ de _____ de 202x.

Nome e Assinatura do Responsável

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. 0XX/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0xx/202x

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/202x

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SPT
- STANDARD PENETRATION TEST PARA
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO DE
1.986,08M² DA ESTRUTURA PARA FEIRA E
EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA, S/Nº,
CENTRO DE IPUAÇU/SC.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Clori Peroza** brasileira, inscrita no CPF sob o n. _____, RG n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, XX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XX CEP XXXXXXXX, representada neste ato pela sua representante legal XXXXXXX XXXXXXX, brasileiro, portadora do CPF nº XXXXXXXX e do RG XXXXXXXX SSP, regendo-se contrato, bem como o Processo Licitatório pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SPT - STANDARD PENETRATION TEST PARA ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO DE 1.986,08M² DA ESTRUTURA PARA FEIRA E EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO DE IPUAÇU/SC.** (colocar os itens com valores vencedores)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Primeiramente deverá ser feita a entrega em meio digital, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e possíveis correções/complementações.

2.2 Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, deverão ser entregues 01 (uma) cópia impressa dos resultados e 01 (uma) cópia digital por e-mail engenharia@ipuacu.sc.gov.br.

2.3 A empresa deverá executar o serviço em 30 dias após a ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1.500.0000.0000 recurso próprio

Dotação: 82

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99

Projeto/ Atividade: 26.782.2601.2078 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pelo objeto contratado, o Município pagará a contratada o valor de R\$...
(.....)

4.2 Da Forma de Pagamento

4.2.1 - Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo prazo máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

4.2.2 - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de objetos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

4.2.3 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

4.2.4 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 São Obrigações do Contratante:

- 6.2.1** Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;
- 6.2.2** Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- 6.2.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);
- 6.2.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:

- 7.1.8** Efetuar a entrega dos serviços, no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, conforme descritivo da Solicitação de Fornecimento;
- 7.1.9** A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.
- 7.1.10** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras – SMO inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
- 7.1.11** Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da execução dos serviços;
- 7.1.12** A locação dos furos e os serviços consistem em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno, deverá ser feito o projeto de locação dos furos para serem entreguem junto com o laudo.
- 7.1.13** Relatório fotográfico de cada ensaio.
- 7.1.14** Laudo Técnico com ART

CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

8.3 A fiscalização será de responsabilidade da servidora Paulina Vaz Dias.

8.4 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço

8.4.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

8.4.2 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

8.4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4.4 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

8.4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO²

8.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até 30(trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

² [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

10.2A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- f) número do contrato ou número do empenho
- g) número do processo
- h) número da licitação
- i) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- j) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.11 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.11.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.11.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.11.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.11.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.11.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.11.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.11.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.11.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.11.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.11.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.11.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.11.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.11.13 praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.12 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

11.12.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.12.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.12.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.15 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.17 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.18 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.19 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1 Os fatores não delineados no presente instrumento serão regidos de acordo com as normas constantes na Lei 14.133/2021.

12.2 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, os materiais e a prestação de serviço do Processo Administrativo nº 006/2024 na Dispensa de Licitação nº 001/2024, do Município de Ipuacu - SC.

13.2 E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipuacu/SC, em XXXX de XXXXX de 202X.

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____

Dr. Ricardo Raí Guaragni OAB/SC n. 59.237-A _____

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa:

Declaramos, para fins de participação na Dispensa de Licitação n.º ____/202X.

A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Ipuacu qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Nos termos do inciso IV, art. 14 da Lei 14.133/2023, não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Ipuacu/SC, venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos no procedimento em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente;

Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com **as especificações do ANEXO I.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Estamos cientes das obrigações, responsabilidades e sanções contidas na minuta do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 202X.

(assinatura do representante legal da Licitante)